



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DE RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, AO QUE DISPÕE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01 – SDS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PDLS – PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DO PROJETO TÁ NA REDE, NAS LOCALIDADES DO BAIRRO RESIDENCIAL RAQUEL DE QUEIROZ E NO BAIRRO CAMPO NOVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

Aos **11 (onze) dias do mês de agosto de 2022, às 09: 30 horas**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, Sr. Edmilson Mota Neto, nomeado através da Portaria 13.04.001/2022 de 13 de Abril de 2022, reuniram-se a fim de efetivar o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas comerciais do certame supracitado. A Comissão deu tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estipulado em edital, para o comparecimento de interessados, a comissão após termino do prazo de tolerância, em seguida deu início a sessão convidando os presentes para sala de licitações, a fim de procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. Compareceu à presente sessão a empresa: **GEPLAM ASSESSORIA LTDA** – CNPJ: 40.935171/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Marcos Salmo Lima Barreto, representante, portador do CPF nº 952.486.848-15. Em seguida, deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO, que após análise minuciosa, a Comissão considerou que a empresa proponente apresentou documentação condizente ao pedido em edital, portanto, a mesma foi declarada **HABILITADA**. Colocada a palavra ao representante da empresa, o mesmo declinou de usa-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do envelope contendo a proposta comercial. Deu-se, então a abertura do envelope da proposta comercial da empresa habilitada. Quando da conferência da proposta comercial, após análise a Comissão de Licitação informou ao licitante presente que o mesmo tinha apresentado a proposta em conformidade com o edital, onde apresentou o valor Mensal de R\$ 8.500,00 (**Oito mil e quinhentos reais**), perfazendo o valor Global da Proposta de R\$ 102.000,00 (**Cento e dois mil reais**), assim sendo, a proposta da empresa foi considerada **CLASSIFICADA**. Colocada a palavra ao representante da única empresa participante, sobre a fase de julgamento da proposta, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado do certame, abdicando assim da interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de licitação informou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado as autoridades competentes para fins de Adjudicação e Homologação. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, **EDMILSON MOTA NETO**, declaro encerrada a sessão às 10:50 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



LICITANTE:

Marcos Salmo de Lima Barreto
MARCOS SALMO DE LIMA BARRETO
REPRESENTANTE
GPLAM ASSESSORIA LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edmilson Mota Neto
EDMILSON MOTA NETO
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
UYARA DAYANA DE ALENCAR CAPISTRANO
MEMBRO DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Gabriel Cantareli Maia
GABRIEL CANTARELI MAIA
MEMBRO DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ